



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 29/11

Processo Administrativo nº 06/10/29.544

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Concorrência nº 16/06

Termo de Contrato nº 325/06

Termos de Aditamentos de Contratos nº 125/07, 69/10, 128/10 e 12/11

Objeto: Serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO TECAM – TECNOLOGIA AMBIENTAL**, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo inicial do contrato por 09 (nove) meses a partir de 12/03/11.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de até R\$ 47.944.187,13 (quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos), com a possibilidade de utilização do valor de R\$ 3.812.930,53 (três milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), não despendido até agora, totalizando R\$ 51.757.117,66 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 25110.15.452.1009.4188.251014.0101100000.339039, conforme fls. 8238.

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200
Centro -- 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor total de R\$ 1.035.142,30 (hum milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), calculada na base de 2% (dois por cento) do valor ora aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

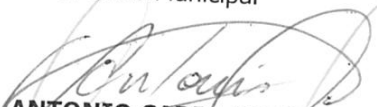
QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.


E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de março de 2011.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos


CONSÓRCIO TECAM – TECNOLOGIA AMBIENTAL
Representante Legal: Benedito Dalberto Nunes
R. G. n.º 6.236.618-X SSP/SP
C. P. F. n.º 756.813.078-91

